

PORTARIA Nº 4.056/SIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Público Campo Alegre de Lourdes, localizado em Campo Alegre de Lourdes/BA, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.001598/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Campo Alegre de Lourdes;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0015;

III - município (UF): Campo Alegre de Lourdes (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09° 30' 49" S / 042° 59' 45" W.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 3.091/SIA, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2020; e

II - Portaria nº 3554, de 1º de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA